Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ATO DA PRESIDENCIA N. 05/2022

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.° 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R$ 800,00(oitocentos reais), sendo R$700,00 (setecentos reais) para material de consumo e R$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Servidor ***Cleucir Francisco Dalbosco***, portador do CPF 886.432.209-49.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 25 (vinet e cinco) e 28(vinte e oito) de outubro de 2022, afim de participar do Curso Curso Gestão e Fiscalização de Recursos Tributários Municipais e as Recentes Orientações dos Tribunais de Contas a ser realizado entre os dias 26 e28 de outubro de 2022 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela Unicursos Curitiba -Pr.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 24 de outubro de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022 | EDIÇÃO Nº: 2681 – ANO: XI | 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENCIA N. 05/2022 – PODER LEGISLATIVO

AUTORIZA ADIANTAMENTO PARA MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lein.° 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamentono valor de R$ 800,00(oitocentos reais), sendo R$700,00 (setecentosreais) para material de consumo e R$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P.JaoServidor*Cleucir Francisco Dalbosco*, portador do CPF 886.432.209-49.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 25(vinet e cinco) e 28(vinte e oito) de outubro de 2022,afim de participar do Curso Curso Gestão e Fiscalização de Recursos Tributários Municipais e as Recentes Orientações dos Tribunais de Contas a ser realizado entre os dias 26 e28 de outubro de 2022 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela Unicursos Curitiba -Pr.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu24 de outubro de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

PORTARIA N.º 27/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 – PODER LEGISLATIVO

(Ato Administrativo de Diárias n.º 12/2022)

CONCEDE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador, **Loacir José Dembogurski,** brasileiro, portador do RG n.° 5.261.932-7, SSP/PR e inscrito no CPF n.° 783.725.009-59, com base na Resolução n.° 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba - Pr, afim de participar do Curso Gestão e Fiscalização de Recursos Tributários Municipais e as Recentes Orientações dos Tribunais de Contas a ser realizado entre os dias 26 e 28 de outubro de 2022 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela Unicursos Curitiba -Pr.

I - Data de saída: 25 de outubro de 2022;

II - Data de retorno: 28 outubro de 2022;

III - Valor da Diária: 3,5 (três diárias e meia) com valor unitário de R$640,68 perfazendo o valor total de R$ R$2.242,38 (dois mil duzentos quarenta e dois reais);

IV - Meio de transporte: Veículo Oficial do Poder Legislativo, Placa APX-0267.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 24 de outubro de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

PORTARIA N.º 28/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 – PODER LEGISLATIVO

(Ato Administrativo de Diárias n.º 13/2022)

CONCEDE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.